

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SANTA MARIA PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 027/1.17.0006796-6 (CNJ:0017836-50.2017.8.21.0027). AUTOR: GILNEI OLIVEIRA MEIER E OUTROS. RÉU: SUCESSÃO DE GILSON OLIVEIRA MEIER E OUTROS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO SITUADO À RUA MARECHAL DEODORO Nº 27, NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS MARECHAL DEODORO, GENERAL CÂMARA, NABUCO DE ARAÚJO E VISCONDE DE URUGUAI, DISTANDO QUARENTA E DOIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS (42,70M) DO MEIO FIO DA RUA VISCONDE DE URUGUAI, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: DEZ METROS (10,00") DE FRENTE, AO SUL PARA A RUA MARECHAL DEODORO; DEZ METROS (10,00M) NOS FUNDOS AO NORTE ONDE CONFRONTA COM PROPRIEDADE DE JOÃO PEDRO TEIXEIRA PASCOTINI; TRINTA E CINCO METROS (35,00M) DE EXTENSÃO FRENTE A FUNDOS EM AMBOS OS LADOS CONFRONTANDO A LESTE COM PROPRIEDADE DE FELIX ALFREDO HAUBOLD E A OESTE COM A CASA Nº 25 DE PROPRIEDADE DE DENICE TERESA DE OLIVEIRA MEIER. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). SANTA MARIA, 30 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: SIMONE BOECK STRECK. JUIZ: CARLOS ALBERTO ELY FONTELA.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SANTA MARIA PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 027/1.15.0006284-7 (CNJ:0016560-52.2015.8.21.0027). AUTOR: JUAREZ PEDROSO DE OLIVEIRA E OUTROS. RÉU: ADÃO LINDNER FERRÃO. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NA VILA JORDÂNIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, LOTADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE SANTA MARIA COMO SENDO O LOTE 23 DA RUA CACEQUI Nº 195, COM ÁREA DE 400M² E PERÍMETRO DE 100M COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE ONDE MEDE 40M E CONFRONTA COM O SR. HENRIQUE MENEZES, RUA CACEQUI Nº 281; AO SUL ONDE MEDE 40M E CONFRONTA COM O AR. VALDIR BRAGA, RUA CACEQUI Nº 251; AO LESTE ONDE MEDE 10M E CONFRONTA COM A SRA SCHEILA DOS SANTOS, RUA CRUZ ALTA S/N E A OESTE ONDE MEDE 10M E CONFRONTA COM A RUA CACEQUI.". PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). SANTA MARIA, 30 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: SIMONE BOECK STRECK. JUIZ: CARLOS ALBERTO ELY FONTELA.

EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005) E AVISO DE RECEBIMENTO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 55, DA LEI 11.101/2005) 4ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE SANTA MARIA NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO: 027/1.17.0014072-8 (CNJ:0035291-28.2017.8.21.0027) PRAZO: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAR A RELAÇÃO DE CREDORES E 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO. AUTORES: CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA E FAÍSCA & FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA - EPP. OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI APRESENTADA A RELAÇÃO DE CREDORES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, TENDO OS LEGITIMADOS INDICADOS NO ART. 8º DA LEI 11.101/2205 O PRAZO DE 10 (DEZ) PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES. FAZER SABER, TAMBÉM, QUE AS EMPRESAS DEVEDORAS APRESENTOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO, SENDO QUE OS CREDORES POSSUEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS OBJEÇÕES. O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELA DEVEDORA E AS CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES PODEM SER CONSULTADAS NO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.FRANCINI-FEVERSANI.COM.BR. CONFORME INDICA O ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005, OS INTERESSADOS PODEM CONSULTAR OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES NA RUA BECKER PINTO, N. 117, SALA 101, BAIRRO MENINO JESUS, CEP 97050-070, SANTA MARIA - RS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM HORÁRIO COMERCIAL, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS APONTADO NO ART. 8º DA MESMA LEI. RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS CRÉDITOS TRABALHISTAS (ART. 83, I, LRF): CREDOR(A), VALOR GILVAN DESSUY, R\$ 19.558,76. CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (ART. 83, II, LRF): CREDOR(A), VALOR COOPERATIVA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO SICREDI - REGIÃO CENTRO, R\$ 1.017.918,70. CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - ME/EPP (ART. 83, IV, LRF): CREDOR(A), VALOR F. CELANO DOS SANTOS - ME, R\$ 1.011,00 / ONYX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, R\$ 42.184,56 / RADQUIM PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP, R\$ 6.073,51 / SHFERA SOFTWARE LTDA ME, R\$ 9.619,57. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, LRF): CREDOR(A), VALOR ANDRÉ LUIS RODRIGUES ROBAINA, R\$ 677,40 / ARNO MAIA, R\$ 1.965,00 / AUTO POSTO PREMIUM, R\$ 7.361,00 / BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 35.321,16 / BOCA DO MONTE HOTÉIS E TURISMO, R\$ 2.443,54 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 37.810,37 / CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO, R\$ 2.373,66 / CLARO S/A, R\$ 5.588,83 / COMÉRCIO DE IMP E EXP HBS AUTOMOTIVE, R\$ 2.292,00 / COOPERATIVA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO SICREDI - REGIÃO CENTRO, R\$ 261.571,31 / DNC INDUSTRIAL CAMPINAS LTDA, R\$ 1.333,44 / ELDER JOÃO HAUCK, R\$ 112.000,00 / ELETRO PEÇAS SANTAMARIENSE LTDA, R\$ 1.915,20 / EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA, R\$ 2.015,00 / FALSI E FALSI COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL, R\$ 517,03 / FÊNIX - COMÉRCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS, R\$ 617,40 / FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA, R\$ 6.243,81 / FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A, R\$ 1.294,84 / FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA, R\$ 1.390,20 / G & B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA, R\$ 2.297,08 / HB TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, R\$ 4.489,22 / HIKARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUSÍVEIS E AUTO PEÇAS LTDA, R\$ 1.767,13 / ILICEU HANZEN, R\$ 350,00 / JOÃO LUIS KUHN, R\$ 180.000,00 / JUNER SANTI RODRIGUES, R\$ 100.000,00 / LAURO ANTONIO CIPRIANI, R\$ 300.000,00 / LUBEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 734,41 / MASSA FALIDA DE CAFÉ AROVI, R\$ 203.458,85 / MC REDE PASSO FUNDO DE JORNALISMO, R\$ 100,00 / NEWSUL S/A EMBALAGENS E COMPONENTES, R\$ 601,34 / PLANALTO ENCOMENDAS LTDA, R\$ 7.617,14 / PORTAL CONTABILIDADE, R\$ 38.862,00 / REALCRED FACTORING LTDA, R\$ 580.586,55 / RUI EGON GOELZER, R\$ 60.000,00 / SERASA, R\$ 4.956,24 / SINDICATO COMÉRCIO E VAREJO VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS RS, R\$ 1.045,07 / SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA MARIA, R\$ 1.112,60 / SUL FERRAMENTAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, R\$ 3.784,99 / SYSTEM COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA DE COMPIADORAS, R\$ 320,06 / TW TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, R\$ 260,38 / VIVO TELEFÔNICA BRASIL S/A, R\$ 15.982,57 / UNIMED SANTA MARIA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, R\$ 1.280,01. RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL FAÍSCA E FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA EPP CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - ME/EPP (ART. 83, IV, LRF): CREDOR(A), VALOR SHFERA SOFTWARE LTDA ME, R\$ 5.388,71. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, LRF): CREDOR(A), VALOR AUTO POSTO PREMIUM LTDA, R\$ 12.780,40 / BANCO DO BRASIL, R\$ 146.583,38 / BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 177.224,01 / ELETROPEÇAS SANTAMARIENSE LTDA, R\$ 5.665,01 / EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA, R\$ 376,13 / FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA, R\$ 474,87 / IMPAVE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, R\$ 289,16 / JOÃO ADROALDO DA SILVA, R\$ 252,00 / LISANDRO PRESTES DA SILVEIRA, R\$ 4.489,15 / LUIZ FAVARIN E FILHOS, R\$ 187,90 / MECÂNICA MENSIL E POSTO LTDA DE MOLAS STA FIL, R\$ 252,00 / MORELATE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 1.022,58 / PABLO SALGUEIRO POHLMANN, R\$ 190,00 / PLANALTO ENCOMENDAS LTDA, R\$ 71,03 / PORTAL CONTABILIDADE S/S LTDA, R\$ 10.880,00 / ROJAS ADEMAR SILVA DO CANTO, R\$ 59,00 / SCHERER COMÉRCIO AUTOPEÇAS, R\$ 19.733,75 / SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA MARIA, R\$ 330,68 / SPM DIS AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 362,80 / UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S.A, R\$ 110,26. SANTA MARIA - RS, 30/01/2020. ESCRIVÃO: ANDRÉ LUIZ CORRÊA DE ALMEIDA JUIZ: LUCIANO BARCELOS COUTO.

SANTA ROSA

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SANTA ROSA. NATUREZA: CURATELA
PROCESSO: 028/1.18.0000398-2 (CNJ:0001035-22.2018.8.21.0028). REQUERENTE: CASSIANE DOS SANTOS. REQUERIDO: FERNANDO DOS SANTOS. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): FERNANDO DOS SANTOS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 13/09/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F 20.0 - DOENÇA MENTAL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): CASSIANE DOS SANTOS, CPF 036.137.650-20. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 755 S30 DO CPC. SANTA ROSA, 17 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: MARISA M. R. DE OLIVEIRA, ESCRIVÃ SUBSTITUTA. JUIZ: ADALBERTO NARCISO HOMMERDING.